

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

Boletim n.º 038/2020

Secretaria da
Controladoria
Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Decreto Estadual n.º 49.544/2020 – Prazos e Procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2020 e à abertura de 2021.

Data: 28/12/2020

Encerramento do Exercício 2020 e Abertura Exercício 2021

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas (DOGI) – Coordenadoria de Orientação e Contas de Governo (COR), no exercício de sua função, vem, por meio deste boletim, informar sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2020 e à abertura do exercício de 2021, dispostos no Decreto Estadual n.º 49.544/2020.

Primeiramente, salienta-se que a Coordenação de Controle do Tesouro Estadual (CTE), da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), após anuência da Câmara de Programação Financeira (CPF), fica **autorizada a bloquear ou suspender as quotas estabelecidas na Programação Financeira**, em caso de descumprimento, pelos órgãos da administração direta e pelas entidades da administração indireta, inclusive fundacional, das normas contidas no Decreto.

Para melhor entendimento,

apresentam-se os prazos segregados por assunto com os limites de prazo a serem cumpridos.

Créditos Adicionais (CA), Programação Financeira (PF) e Movimentação Financeira	
Prazo limite	Ação
29/12/2020	Emissão de Ordens Bancárias da Conta Única e FUNDEB.
30/12/2020	Validade das OBs emitidas no mês de dezembro de 2020, observado o horário limite de envio ao banco até as 12 (doze) horas.
Nota de Empenho (NE)	
Prazo limite	Ação
21/12/2020	Emissão de NE.
28/12/2020	Anulação de NE.
15/01/2021	Prazos estendidos para a realização das seguintes despesas: Pessoal; auxílio-funeral; Encargos Gerais do Estado; contas de consumo e àquelas relativas a contratos de prestação de serviços de natureza contínua com competência até o mês de dezembro.
Restos a Pagar (RP)	
Prazo limite	Ação
21/12/2020	Cancelamento dos RP indevidamente inscritos em exercícios anteriores.
04/01/2021	Inscrição de Restos a Pagar processados.
15/01/2021	A Contadoria Geral do Estado fará automaticamente a inscrição dos RP processados que não foi inscrito pelo gestor.

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

Fica vedada em 2020 a inscrição de RP não processados.	
Conciliações e Registros Contábeis (RC)	
Prazo limite	Ação
08/01/2021	Conciliação das contas bancárias.
31/12/2020	Cancelamento dos saldos de Documento Hábil – DH remanescentes de exercícios anteriores e estornar os deste ano, ambos decorrentes de erros, tais como duplicidade, valor registrado a maior, registro indevido e demais possibilidades de erro.
Manter os saldos de DH registrados no exercício 2020 e em anteriores que ainda serão objeto de empenhamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, em 2021.	
Demonstrativos	
Prazo limite	Ação
12/01/2021	As Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista devem enviar à Contadoria/SEFAZ os seguintes demonstrativos: Balanço do Orçamento de Investimento; Composição do Capital Social Realizado; e a Evolução da participação do Estado no Capital Realizado (modelo na Portaria da SEFAZ).
Abertura do Exercício de 2021	
Prazo limite	Ação
Início de 2021	Publicar em Portaria, caso haja alteração em relação a 2020 no que se refere à: Indicação das Unidades Gestoras responsáveis pela movimentação orçamentária, financeira e patrimonial; designação dos ordenadores de despesa responsáveis pelas Unidades Gestoras; e fixação dos quantitativos dos responsáveis por suprimento individual.
Início de 2021	Enviar à Central de Atendimento aos Usuários - CAU, da CTE, de ofício, contendo informações cadastrais dos ordenadores de despesa e prepostos, observadas as orientações da

	SEFAZ.
04/01/2021	Os órgãos e as entidades da Administração Pública deverão proceder à descentralização de créditos orçamentários e financeiros por meio da respectiva Unidade Gestora Coordenadora – UGC, com data retroativa ao 1º (primeiro) dia útil do exercício de 2021, procedimento indispensável para a adequada elaboração do decreto de Programação Financeira.

Demais orientações que se façam necessárias, a DOGI/COR, coloca-se à disposição através do site:

www.scgeorienta.pe.gov.br.



Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/imprecisa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.



www.scge.pe.gov.br/orientacao



orientacao@cge.pe.gov.br



(081) 3183-0921